



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um OI com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 3268 07/01/2026

STF MANTÉM REGRA DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA QUE REDUZ APOSENTADORIA POR DOENÇA GRAVE

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a regra da Reforma da Previdência de 2019 que alterou o cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente causada por doença grave, contagiosa ou incurável. A decisão foi tomada por maioria apertada de votos (6 a 5) e vale para servidores públicos que se aposentaram a partir de novembro de 2019. A votação foi concluída no último dia 18 de dezembro de 2025.

Antes da Reforma da Previdência, servidores que se aposentavam por invalidez em razão de doenças graves, como câncer, cardiopatia grave, mal de Parkinson ou alienação mental, tinham direito à aposentadoria integral, calculada com base na última remuneração recebida no serviço público.

O que mudou com a Reforma da Previdência

Com a Emenda Constitucional nº 103/2019, aprovada pelo governo Bolsonaro, esse direito foi alterado. Desde então, apenas os servidores aposentados por incapacidade permanente causada por acidente de trabalho, doença profissional ou doença do trabalho continuam tendo direito ao cálculo mais vantajoso, baseado em 100% da média das contribuições.

Já os servidores que se aposentaram por doença grave comum, mesmo sendo incurável ou incapacitante, passaram a receber um benefício menor. Nesses casos, o valor da aposentadoria corresponde a 60% da média das contribuições, com acréscimo de 2% para cada ano de contribuição que ultrapassar 20 anos.

Na prática, isso significa que um servidor que adoecia gravemente e tenha menos de 20 anos de contribuição pode ter uma redução de até 40% no valor da aposentadoria, em comparação com o que recebia antes da Reforma.

Entidades sindicais lutam contra a redução

As entidades sindicais, como a Condsef e seus sindicatos filiados, incluindo o Sintsef-CE, lutam para que os aposentados por doença grave tenham garantido ao menos o direito à média integral das contribuições. O entendimento é de que a redução penaliza servidores que já se encontram em situação de extrema vulnerabilidade.

No entanto, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 1.469.150, com repercussão geral (Tema

1.300), o STF decidiu que a regra da Reforma é constitucional. Segundo o entendimento da maioria dos ministros, a redução do valor do benefício pode ser aplicada aos casos em que a incapacidade para o trabalho tenha sido constatada após a entrada em vigor da Reforma da Previdência.

Atenção dos servidores

A decisão do STF consolida um cenário mais duro para os servidores que venham a se aposentar por incapacidade permanente decorrente de doença grave. O Sintsef-CE orienta que os servidores fiquem atentos às regras previdenciárias e busquem informações junto ao Sindicato sempre que surgirem dúvidas sobre aposentadoria, direitos e impactos da Reforma da Previdência.

O Sindicato segue atento, acompanhando os desdobramentos e mantendo a categoria informada sobre decisões que afetam diretamente a vida e a segurança dos servidores públicos federais.

É AMANHÃ!



O Sintsef-CE reforça o convite para o ato em defesa da soberania dos povos, que acontecerá nesta quinta-feira, 8 de janeiro, às 15h, na Praça do Ferreira, em Fortaleza. A manifestação é uma resposta direta à política agressiva de Donald Trump e ao ataque militar dos Estados Unidos à Venezuela. Um ataque à Venezuela é uma afronta à autoridade de todos os povos da América Latina e como tal deve ser rechaçado. A hora é da mobilização contra o imperialismo estadunidense personificado por Trump, em solidariedade ao nosso país vizinho.



Para saber mais,
acesse as nossas
mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Lucy Mary Matos e Petrônio Sales
 Jornalistas: Junior Tavares (5050/CE) e Letícia Alves
 Estagiária de Comunicação: Luanna Moura

#DEFESADAVIDA #DEFESADOSERVIÇOPÚBLICO